

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano V | Edição nº 890



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 4.150, DE 25 DE JULHO DE 2024**

***“Dispõe sobre a exoneração do emprego efetivo que especifica e dá outras providências correlatas”.***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido, o Sr. ANTONIO MARCOS BRAGATO FARIA, portador do CPF nº 050.xxx.xxx-47, ocupante do emprego efetivo de Operador da Estação de Tratamento de Água.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 25 de julho de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 26 de julho de 2024.

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 4.151, DE 25 DE JULHO DE 2024**

***“Dispõe sobre nomeação de Comissão de Leilão dos Bens Públicos pertencentes ao município de Lindóia/SP e dá outras providências.”***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir Comissão de Leilão dos bens públicos pertencentes ao município com vista a iniciar, acompanhar e fiscalizar o Leilão;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Leilão deverá ser composta por servidores públicos deste município;

**CONSIDERANDO** o art. 31 da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores públicos

municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Leilão de Bens Públicos pertencentes ao Município de Lindóia/SP,

I- CARLOS ALBERTO SALOMÃO - presidente

II- RENAN TREU PERES - membro

III- JESSICA DAIANE FORMAGIO - membro

**Art.2º** Compete à Comissão de Leilão organizar, administrar, acompanhar e fiscalizar o leilão de bens públicos pertencentes ao Município.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Prefeitura da Estancia Hidromineral de Lindóia, 25 de julho de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 26 de julho de 2024.

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 4152 DE 26 DE JULHO DE 2024**

***“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 3.613, de 26 de outubro de 2022 e da outras providências correlatas”.***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 3.613, de 26 de outubro de 2022.

**Art.2º** Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 26 de julho de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

DIRETORA DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 26 de julho de 2024.

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões****EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 003 AO CONTRATO nº 112/2021 - TOMADA DE PREÇO nº 001/2021.**

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços técnicos multiprofissionais em gestão pública, consistentes na orientação governamental preventiva e consultiva para a Administração Municipal de Lindóia, nas áreas de Planejamento (PPA, LDO e LOA), Finanças (Contabilidade, Tesouraria, Tributária), Administração (Recursos humanos, compras, licitações, contratos e patrimônio) e Controle Interno, executando em todos os casos as áreas de competência exclusivas dos advogados e procuradores públicos e demais servidores efetivos e de cunho pessoal.

**Contratada:** GEPAM - GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA EPP. **Valor global para o período:** R\$293.497,44 **Início do aditivo:** 24 de julho de 2024. **Término do aditivo:** 24 de julho de 2025.

**Prazo aditivado:** 12 (dode) meses. Lindóia, 26 de julho de 2024. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 003 AO CONTRATO nº 037/2023 - TOMADA DE PREÇO nº 001/2023.**

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de reforma e modernização do Centro Multicultural "Lazaro De Souza Godoy", com fornecimento de material e mão de obra. **Contratada:** HB7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. **Início do aditivo:** 01 de agosto de 2024. **Término do aditivo:** 29 de novembro de 2024. **Prazo aditivado:** 120 (cento e vinte) dias. Lindóia, 26 de julho de 2024. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: baa9-6ab7-3661-6e38

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 890, ano V, veiculado em 26 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 26/07/2024 às 15:58:45 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/baa9-6ab7-3661-6e38>